



Decreto N° 62 - de 22 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 53.750,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	1.750,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.750,00
Total da Unidade 1	----- R\$	1.750,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.123.0003.2.0009 - 3.3.90.47.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 2	----- R\$	10.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	3.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	1.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.000,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
--------------------------------	-----------	----------

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0005.2.0019 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	4.000,00
2.03.01.27.812.0012.2.0026 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	1.000,00

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 3	----- R\$	11.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0043 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	14.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$	14.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.48.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.000,00
Total da Unidade 6	----- R\$	17.000,00

Total Geral	----- R\$	53.750,00
--------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.1.0015 - 4.4.90.51.00 PAVIMEN. CALÇAM. E INFRAESTUTURA DE VIAS URBANAS	----- R\$	30.000,00
2.04.00.17.512.0011.1.0017 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	----- R\$	13.750,00
2.04.00.26.782.0017.1.0023 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	----- R\$	10.000,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	53.750,00
Total da Unidade 4	----- R\$	53.750,00

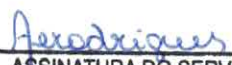
Total Geral	----- R\$	53.750,00
--------------------	-----------	------------------



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 22 de Maio de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 22/05/18 a 22/06/18

ASSINATURA DO SERVIDOR